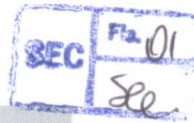


CABINETE DO PREFEITO
Praça Barão do Rio Branco, 12
Pilar Ouro Preto MG 35400 000
Tel (31) 3559 3324
Fax (31) 3559 3285



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ofício Mensagem nº 156/2005.

Ouro Preto, 20 de dezembro de 2005.

Senhor Presidente,

Encaminho a essa Casa Legislativa projeto de Lei que autoriza o Município de Ouro Preto a conceder repasse de contribuição à Fundação Museu de Arte Sacra - Paróquia de Nossa Senhora do Pilar e dá outras providências.

A Paróquia de Nossa Senhora do Pilar, através do Museu de Arte Sacra está construindo uma Capela Velório, para atender à população ouropretana. Há muitos anos é reivindicada esta realização, tendo em vista que os velórios eram feitos precariamente em uma Capela pertencente à Santa Casa de Misericórdia, anexa ao seu antigo prédio na rua Padre Rolim.

A construção ora realizada obedece a padrões técnicos próprios, devidamente aprovados pelo Instituto do Patrimônio Histórico.

Assim sendo, é correto e necessário que o Poder Público Municipal concorra com recursos financeiros para apoiar a realização da Paróquia de Nossa Senhora do Pilar, à vista dos vultosos dispêndios que a construção acarreta e os grandes benefícios resultantes.

Assim, solicito dessa egrégia Câmara a aprovação do projeto ora encaminhado, apresentando minhas cordiais saudações.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Wanderley Rossi Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto.

Câmara Municipal de Ouro Preto

PROTOCOLO

Nº 2712

Correspondência Recebida

Em 20 / 12 / 05

As 18 hs e 55 min.

Solimar



PROJETO DE LEI Nº 230/05.

Autoriza o Município de Ouro Preto a conceder repasse de contribuição à Fundação Museu de Arte Sacra - Paróquia de Nossa Senhora do Pilar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à **Fundação Museu de Arte Sacra - Paróquia de Nossa Senhora do Pilar** repasse, a título de contribuição, conforme legislação em vigor, até o montante abaixo discriminado, visando à construção da Capela Velório, na Praça da Igreja de São Francisco de Paula, nesta cidade de Ouro Preto.

Beneficiário	Valor
Fundação Museu de Arte Sacra Paróquia de Nossa Senhora do Pilar	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Parágrafo único – O pagamento da contribuição a que se refere o **caput** será efetuado em janeiro de 2006.

Art. 2º A liberação de que trata o artigo anterior fica condicionada à apresentação, à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, do Plano de Trabalho elaborado pelo Museu de Arte Sacra - Paróquia de Nossa Senhora do Pilar, no qual deverá constar a forma de emprego da contribuição.

Art. 3º Constituem recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, os provenientes da seguinte dotação orçamentária 2.08.1.13.392.0029.2036.335041, ficha 310 FR 0100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 20 de dezembro de 2005

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito Municipal

DISTRIBUICAO

Aos 20 de dezembro de 2005
Distribuir este processo à () comissão (ões)
competent. ()

De que trata o processo nº 123456789

Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em Única discussão

Por _____
Sala das Sessões, 09 de Janeiro de 2006

Presidente
Com 1 votos a favor e com 1 votos contra

Ausente Reunião: Ver. Maria José

APROVADO em Redação final discussão

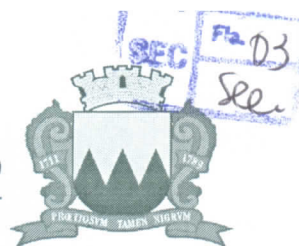
Por _____
Sala das Sessões, 09 de Jan. de 06

Com 07 votos a favor e com 01 votos contra

Ausente Reunião - Vereadora
Maria José Leandro

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 230/05

Relatório:

O Prefeito Municipal encaminhou para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei que autoriza o Município de Ouro Preto a conceder repasse de contribuição à Fundação Museu de Arte Sacra – Paróquia de Nossa Senhora do Pilar e dá outras providências.

Fundamentação:

Conforme mensagem do autor, a Paróquia de Nossa Senhora do Pilar, através do Museu de Arte Sacra está construindo uma Capela Velório para atender a população ouropretana tendo em vista que os velórios eram feitos precariamente em uma capela pertencente à Santa Casa de Misericórdia.

Conclusão:

Diante do exposto, as comissões oferecem parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 230/05 em única discussão.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 09 de janeiro de 2006.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Vereador Flávio Andrade – Relator

Vereador Sílvio Domingos Mapa – Presidente

Vereador Mateus Nunes – Vice-Presidente

Comissão de Finanças Públicas

Vereadora Maria Regina Braga - Presidente

Vereadora Crovymara Batalha – Relatora

Vereador Sílvio Mapa – Suplente

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



Comissão de Administração e Serviços Públicos


Vereador José Maria Germano – Presidente


Vereadora Crovymara Elias Batalha – Membro

Vereador Leonardo Barbosa - Membro

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 230/05:

Relatório:

O Projeto de Lei nº 230/05, que autoriza o Município de Ouro Preto a conceder repasse de contribuição à Fundação Museu de Arte Sacra – Paróquia Nossa Senhora do Pilar e dá outras providências é de autoria do Prefeito Municipal.

Fundamentação e conclusão:

matéria em pauta, após aprovação em única discussão no Plenário desta Casa Legislativa, sem emenda, retorna a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

Isto posto, a Comissão de Legislação, Justiça e **Redação** é de parecer pela APROVAÇÃO da matéria em pauta em redação final, na sua redação original.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 09 de janeiro de 2006.


Vereador Sílvio Domingos Mapa - Presidente


Vereador Flávio Andrade – relator


Vereador Mateus Nunes – Vice Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cidade Patrimônio da Humanidade

Gabinete do Presidente

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 001/06

Autoriza o Município de Ouro Preto a conceder repasse de contribuição à Fundação Museu de Arte Sacra – Paróquia Nossa Senhora do Pilar e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à **Fundação Museu de Arte Sacra – Paróquia de Nossa Senhora do Pilar**, repasse, a título de contribuição, conforme legislação em vigor, até o montante abaixo discriminado, visando a construção da Capela Velório, na Praça da Igreja de São Francisco de Paula, nesta cidade de Ouro Preto.

Beneficiário	Valor
Fundação Museu de Arte Sacra Paróquia de Nossa Senhora do Pilar	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Parágrafo Único – O pagamento da contribuição a que se refere o **caput** será efetuado em janeiro de 2006.

Art. 2º - A liberação de que trata o artigo anterior fica condicionada à apresentação, à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, do Plano de Trabalho elaborado pelo Museu de Arte Sacra – Paróquia Nossa Senhora do Pilar, no qual deverá constar a forma de emprego da contribuição.

Art. 3º - Constituem recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, os provenientes da seguinte dotação orçamentária: 2.08.1.13.392.0029.2036.335041, ficha 310 FR 0100.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cidade Patrimônio da Humanidade

Gabinete do Presidente

SEC Fla. 07
see

(Continuação da Proposição de Lei nº 01/06)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 09 de janeiro de 2006.

Wanderley Rossi Júnior-Kuruzu
Presidente

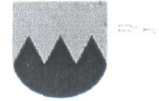
Sílvio Domingos Mapa
Secretário

Registrada e publica nesta Secretaria, em 09 de janeiro de 2006.

Jessé Albino da Silva
Diretor Geral

Projeto de Lei nº 230/05
Autoria: Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Praça Barão do Rio Branco, 12
Pilar Ouro Preto MG 35400 000
Tel (31) 3559 3324
Fax (31) 3559 3285



**OURO
PRETO**

PATRIMÔNIO
CIDADÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

LEI Nº 177/06.

Autoriza o Município de Ouro Preto a conceder repasse de contribuição à Fundação Museu de Arte Sacra - Paróquia de Nossa Senhora do Pilar e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à **Fundação Museu de Arte Sacra - Paróquia de Nossa Senhora do Pilar**, repasse, a título de contribuição, conforme legislação em vigor, até o montante abaixo discriminado, visando à construção da Capela Velório, na Praça da Igreja de São Francisco de Paula, nesta cidade de Ouro Preto.

Beneficiário	Valor
Fundação Museu de Arte Sacra Paróquia de Nossa Senhora do Pilar	R\$ 40.000,00

Parágrafo Único – O pagamento da contribuição a que se refere o caput será efetuado em janeiro de 2006.

Art. 2º A liberação de que trata o artigo anterior fica condicionada à apresentação, à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, do Plano de Trabalho elaborado pelo Museu de Arte Sacra - Paróquia de Nossa Senhora do Pilar, no qual deverá constar a forma de emprego da contribuição.

Art. 3º Constituem recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, os provenientes da seguinte dotação orçamentária: 2.08.1.13.392.0029.2036.335041, ficha 310 FR 0100.

Praça Barão do Rio Branco, 12
Pilar Ouro Preto MG 35400 000
Tel (31) 3559 3324
Fax (31) 3559 3285

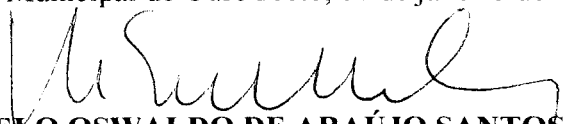


(Continuação da Lei nº 177/06).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 10 de janeiro de 2006.



ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 230/05.
Autoria: Prefeito Municipal.